

LEI MUNICIPAL Nº 488/2002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA A
ASTECAN (ASSOCIAÇÃO SANTATEREZENSE DE
CANOAGEM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para a ASTECAN (Associação Santaterezense de Canoagem), para realização do 3º KAIK FEST.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do 3º KAIK FEST, de acordo com o orçamento enviado pela entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de novembro de 2002.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Atfi o que a presente
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 29/11/2002


Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em 2002


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo